



CAMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO

PROJETO DE LEI Nº 6971, DE 2010

Acrescenta o inciso XI ao art. 6º, da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, que dispõe sobre o registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas - Sinarm define crimes e dá outras providências.

**AUTOR: MILTON MONTI
RELATOR: ÉDIO LOPES**

VOTO EM SEPARADO (Do Deputado Onyx Lorenzoni)

I- RELATÓRIO

Versa o presente projeto de Lei sobre a Alteração da Lei nº 10.826 de 22 dezembro de 2003 – estatuto do Desarmamento, objetivando permitir o porte de arma aos colecionadores e atiradores.

Apresentada em 16/03/2010, em 24/03/2010 a proposição foi distribuída às Comissões de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado (CSPCCO) e de Constituição e de justiça e de cidadania, sujeita a apreciação conclusiva, em regime de tramitação ordinária.

É o relatório.

II- VOTO

Somos pela aprovação do referido Projeto de Lei, por entender que as armas dos colecionadores e atiradores não oferecem perigo a sociedade.

Essas categorias são submetidas a um controle rígido, os atiradores desportistas e colecionadores tem que ter certidões negativas e comprovar que possuem capacidade técnica e psicológica para portar armas. Eles tem que ter residência e ocupação fixas, e eventualmente, receber prepostos do Exército, que verificam as condições de guarda e armazenagem das armas.

Nas vistorias realizadas pelo Exército, além das condições de guarda do armamento, o colecionador ainda tem que apresentar todas as armas registradas em seu nome, o resultado verdadeiro é que não há registros efetivos sobre o desvio de armas de colecionadores para criminosos.

Conforme o estatuto Global de Homicídios da ONU, não há comprovação de que sociedades desarmadas sejam mais pacíficas.

Em razão do exposto, votamos pela aprovação do parecer e pela conseqüente aprovação do Projeto de Lei nº 6971, de 2010, por considerá-lo útil e oportuno.

Sala da Comissão, em 16 de abril de 2013.

Deputado Onyx Lorenzoni

DEM/RS